

AVISO - § 3º - ARTIGO 75 – LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26 comunica que, pelo prazo de **3 (três) dias úteis** e por obediência ao estabelecido no § 3º do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, receberá propostas de interessados no fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência - anexo, devendo encaminhar as propostas e a documentação especificada pelo e-mail: licitacao@ouvidor.go.gov.br ou protocolando a proposta e a documentação no Departamento de Compras do Município de Ouvidor, na sede da Prefeitura – Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro.

Ouvidor, 03 de setembro de 2025.

Grayce Amélia Ribeiro.
Secretária Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

Original assinado!